

社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 51/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 51/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第4/2019號行政法規《文化產業委員會》第四條第一款（十四）項以及第五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任鍾玉文為文化產業委員會成員，以替代原成員馬寶明，直至被替代者任期屆滿為止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年六月二十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 14) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2019 (Conselho para as Indústrias Culturais), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado Chung Yuk Man como membro do Conselho para as Indústrias Culturais, em substituição de Ma Po Ming Maggie, até ao termo do respectivo mandato.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Junho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

第 52/2020 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 52/2020

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第四條第二款（二）項、第二十五條第二款、第三款及第四十六條，以及第183/2019號行政命令第一款，作出本批示。

一、以定期委任方式委任呂劍英為澳門旅遊學院副院長，自二零二零年七月一日起，為期兩年。

二、因本委任所產生的負擔，由澳門旅遊學院的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二零年六月二十四日

社會文化司司長 歐陽瑜

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), da alínea 2) do n.º 2 do artigo 4.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 25.º e do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), bem como do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Loi Kim Ieng para exercer o cargo de vice-presidente do Instituto de Formação Turística de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2020.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Formação Turística de Macau.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

24 de Junho de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

附件

ANEXO

委任呂劍英為澳門旅遊學院副院長一職的理由如下：

——職位出缺；

Fundamentos da nomeação de Loi Kim Ieng para o cargo de vice-presidente do Instituto de Formação Turística de Macau:

— Vacatura do cargo;

——呂劍英的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門旅遊學院副院長一職。

學歷：

——旅遊學院酒店管理高等專科學位；

——旅遊學院旅遊企業管理學士學位；

——英國University of London經濟學原理學位後文憑；

——英國University of London財務管理碩士；

——澳門高等校際學院社會科學研究方法文憑；

——澳洲James Cook University旅遊哲學博士。

專業簡歷：

——2002年至2005年以個人勞動合同方式於旅遊學院旅遊高等學校擔任教務助理；

——2005年至2006年以期限確定之個人勞動合同方式於旅遊學院旅遊高等學校擔任實習講師；

——2006年至2011年以個人勞動合同方式於旅遊學院旅遊高等學校擔任講師；

——2011年至今以個人勞動合同方式於澳門旅遊學院擔任副教授；

——2015年9月至2017年8月於旅遊學院旅遊高等學校兼任酒店管理、旅遊會展及節目管理課程主任；

——2017年9月至2018年8月，於旅遊學院擔任旅遊高等學校代副校長；

——2018年9月至今，於澳門旅遊學院兼任酒店管理、旅遊會展及節目管理課程主任。

– Loi Kim Ieng possui capacidade profissional e competência para o exercício do cargo de vice-presidente do Instituto de Formação Turística de Macau, como se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

– Diploma de bacharelato em Gestão Hoteleira, Instituto de Formação Turística;

– Diploma de licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas, Instituto de Formação Turística;

– Diploma de Pós-Graduação em Princípios de Economia, Universidade de Londres, Reino Unido;

– Mestrado em Gestão Financeira, Universidade de Londres, Reino Unido;

– Diploma em Métodos de Investigação em Ciências Sociais, Instituto Inter-Universitário, Macau;

– Doutoramento em Filosofia do Turismo, James Cook University, Austrália.

Currículo profissional:

– De 2002 a 2005, monitora na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho;

– De 2005 a 2006, assistente estagiária na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho a termo certo;

– De 2006 a 2011, assistente na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho;

– Desde 2011 até à presente data, professora adjunta do Instituto de Formação Turística com contrato individual de trabalho;

– De Setembro de 2015 a Agosto de 2017, coordenadora dos cursos de gestão hoteleira e de gestão e programação de eventos turísticos na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, em regime de acumulação de funções;

– De Setembro de 2017 a Agosto de 2018, subdirectora, substituta, da Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística;

– Desde Setembro de 2018 até à presente data, coordenadora dos cursos de gestão hoteleira e de gestão e programação de eventos turísticos do Instituto de Formação Turística de Macau, em regime de acumulação de funções.

第 53/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（二）項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三條第一款，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示：

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º, dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural) e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda: